



DIÁRIO OFICIAL



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

Belém, Segunda-feira,
27 de Dezembro de 2021

EDIÇÃO EXTRA

ANO CXXXI DA IOE
131º DA REPÚBLICA
Nº 34.811

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

07 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR	- PÁG. 04
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO	- PÁG. 06
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS	- PÁG. 07

Holandeses na Amazônia (1620-1650): documentos inéditos



*Décio de Alencar Guzmán &
Lodewijk A.H.C. Hulsman*

Edições



4009-7817

Décio de Alencar Guzmán &



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Vice-Governador

Francisco Melo
Presidente da Assembleia Legislativa

Célia Regina de Lima Pinheiro
Presidente do Tribunal de Justiça

João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo
Defensor Público Geral do Estado

Cesar Bechara Nader Mattar Júnior
Procurador Geral de Justiça



Jorge Luiz Guimarães Panzera
Presidente

Aroldo Carneiro
Diretor Administrativo e Financeiro

Allan Gonçalves Brandão
Diretor Técnico

Raimunda Helena Nahum Gomes
Diretora de Documentação e Tecnologia

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
RECEPÇÃO: 4009-7800
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819
cm x coluna R\$ 80,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7800 / 4009-7842 | suporte@ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Vice-Governador:

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Iran Ataíde de Lima
Tel.: (91) 3216-8831 /8832/8833/8830

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: Henderson Lira Pinto
Tel.: (93) 98412-6196

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: Jaime da Silva Barbosa
Tel.: (91) 98585-2595

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Secretário: Ricardo Brisolla Balestreri
Tel.: 3342-0351/0352/0363

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditor: José Rubens Barreiros de Leão
Tel.: (91) 3239-6477 /6450/ 6677

OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Auditor: Arthur Houat Nery de Souza
Tel.: (91) 3216-8883/8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 3321-4303 /98510-8012/ Geral: 3321-4300

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Hana Sampaio Ghassan
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Bernardo Albuquerque de Almeida
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGPREV

Presidente: Ilton Giusepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Tel.: (91) 3182-3585/3587

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretor Geral: Evanilza da Cruz Marinho Maciel
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Braselino Carlos Assunção da Silva
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Cilene Moreira Sabino de Oliveira
Tel.: (91) 3217-5802/5804

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Rômulo Rodovalho Gomes
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretor Geral: Joel Monteiro de Jesus
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3110-6500/6502

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARIANNA

Presidente: Ivete Gadelha Vaz
Tel.: (91) 4005-2506

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 4009-3801/3802

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Abraão Benassuly Neto
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Eurípedes Reis da Cruz Filho
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Giovanni Correa Queiroz
Tel.: (91) 4006-1206/1207 / 3226-8904/1363

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98426-1383

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Rosival Possidônio do Nascimento
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: José Mauro de Lima O' de Almeida
Tel.: ((91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Karla Lessa Bengtson
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PM

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 3258-9906/9907

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL. QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza
Tel.: (91) (91) 4006-8313 /8355

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Walter Resende de Almeida
Tel.: (91) 4006-9094 /9045

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012/6032

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretora Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Jarbas Vasconcelos do Carmo
Tel.: (91) 3239-4201/4202

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretária: Úrsula Vidal Santiago de Mendonça
Tel.: (91) 4009-8454/8451

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Guilherme Relvas D'Oliveira
Tel.: (91) 3202-4350/4349

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Maria da Glória Boulhosa Caputo
Tel.: (91) 3201-9478

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretário: Vera Lúcia Alves de Oliveira
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 Vera Oliveira: 32020931

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Hilbert Hil Carreira do Nascimento
Tel.: (91) 4005-7733

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Elieth de Fátima da Silva Braga
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas
Tel.: (91) 3299-2202/2200

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3239-1414/1400

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Luiz Celso da Silva
Tel.: (91) 3210-3308

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Gerente Executivo: Tercio Junior Sousa Nogueira
Tel.: (91)3205-7250/7257

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Secretário: José Francisco de Jesus Pantoja Pereira
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: José Fernando de Mendonça Gomes Júnior
Tel.: (91) 3110-2558/2552

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Cláudia Bitar de Moraes Barbosa
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Rafaela Barata Chaves
Tel.: (91) 3217-0524/0500

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: José Antonio Scaff Filho
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Antonio De Angelis
Tel.: (91) 3202-8514/8567/8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Orlando Reis Pantoja
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Tel.: (91) 3110-8450/8453

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SECTET

Secretário: Carlos Edilson de Almeida Maneschky
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Marcel do Nascimento Botelho
Tel.: (91) 3323-2573/2574

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Marcos Antonio Brandão da Costa
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Nivan Setubal Noronha
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: André Orenge Dias
Tel.: (91) 3110-5003/5022/5000

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 9.382, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a alteração da Lei Estadual nº 6.282, de 19 de janeiro de 2000, que cria o Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves" (CPC) e altera sua denominação para Polícia Científica do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a alteração da denominação do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves" (CPC), que passa a denominar-se Polícia Científica do Pará, além de alterar, acrescentar e revogar dispositivos da Lei Estadual nº 6.282, de 19 de janeiro de 2000, que cria o Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves" (CPC).

Art. 2º A Lei Estadual nº 6.282, de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica criado o Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves" (CPC), que passa denominar-se Polícia Científica do Pará, autarquia estadual, dotada de autonomia técnica, administrativa, financeira e patrimonial, com personalidade jurídica de direito público, integrada pelo Instituto de Medicina e Odontologia Legal "Renato Chaves" e pelo Instituto de Criminalística "Iran Bezerra", vinculada à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, com a finalidade de coordenar, disciplinar e executar a atividade pericial criminal em todo o Estado do Pará.

§ 1º Para cumprimento de sua finalidade, a Polícia Científica do Pará contará com quadro de Peritos, sendo estes Peritos Criminais, Peritos Médicos-Legistas e Peritos Odontologistas; e com o quadro de Auxiliares Técnicos de Perícia.

§ 4º A Polícia Científica do Pará, atendendo a política de desconcentração técnica, operacional e administrativa, será composta pela Unidade Sede, localizada na Capital Belém e por 4 (quatro) Coordenadorias Regionais, na forma que segue:

- a) Coordenadoria Regional I – com sede em Castanhal;
- b) Coordenadoria Regional II – com sede em Marabá;
- c) Coordenadoria Regional III – com sede em Santarém; e
- d) Coordenadoria Regional IV – com sede em Altamira."

"Art. 2º São funções básicas da Polícia Científica do Pará:

I - planejar, coordenar, executar, orientar, acompanhar, avaliar e controlar as atividades de perícias criminais nas áreas Criminalística, Medicina e Odontologia Legal em todo Estado do Pará;

II - apoiar a atividade de polícia judiciária na prevenção e investigação de delitos e sinistros, executando perícias criminais e realizando pesquisas e estudos destinados à execução dos exames de corpo de delito para comprovação da materialidade das infrações penais e de sua autoria, relacionados aos campos de atuação Criminalística, Medicina Legal e Odontologia Legal;

III - atender à sociedade, por suas instituições públicas ou privadas, ou por seus cidadãos, na produção de informações com base científica;

IV - atuar, quando acionado, na produção de provas com fins jurídico-criminais;

V - participar, no âmbito de sua competência, de ações estratégicas visando a segurança pública e garantia da cidadania;

VI - organizar e realizar ações de inteligência, bem como participar de sistemas integrados de informações de órgãos públicos municipais, estaduais e federais e de entidades privadas;

VII - organizar e manter o serviço de estatística de maneira a fornecer informações precisas e atualizadas acerca do trabalho pericial no Estado do Pará;

VIII - prospectar soluções de tecnologia da informação que sejam adequadas aos projetos e atividades da perícia criminal e organizar o ambiente respectivo, atendendo a requisitos de toda a estrutura organizacional e sua ligação com outras entidades; e

IX - alimentar, manter e coordenar, exclusivamente, os bancos de dados referentes aos vestígios de natureza criminal."

"Art. 3º É da competência da Polícia Científica do Pará:

Parágrafo único. Para o exercício de suas competências, a Polícia Científica do Pará poderá realizar convênios, firmar contratos, promover atividades de intercâmbio e outras que julgar necessárias para a realização de seus objetivos, com instituições públicas ou privadas."

"Art. 5º O Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada, tem por missão institucional deliberar sobre as políticas, as diretrizes e as ações a serem executadas pela Polícia Científica do Pará e terá sua organização e funcionamento regulamentados por decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 1º O Conselho de Administração, é composto de 6 (seis) membros, sendo: o Diretor-Geral, que o presidirá; o Diretor do Instituto de Criminalística; o Diretor do Instituto de Medicina e Odontologia Legal; o Diretor de Administração e Finanças; o Corregedor da Polícia Científica do Pará; e o Presidente da Associação dos Peritos Oficiais (ASPOP).

§ 2º A participação no Conselho de Administração da Polícia Científica do Pará é considerada atividade pública relevante, sendo vedado o pagamento de jetons ou qualquer outra forma de remuneração a seus integrantes."

"Art. 7º Fica criado no serviço público estadual o Grupo Ocupacional Perícia Técnico-Científica, código GOPTC-1500, inerente à atividade de perícia criminal.

"Art. 14. A Polícia Científica do Pará será dirigida por um Diretor-Geral, nomeado pelo Governador do Estado, dentre servidores ativos e estáveis da carreira do Quadro de Perito, com pelo menos 5 (cinco) anos de efetivo exercício."

"Art. 14-A. Os cargos de Diretor do Instituto de Criminalística e Diretor do Instituto de Medicina e Odontologia Legal deverão ser ocupados, exclusivamente, por Peritos da Polícia Científica do Pará e as Coordenadorias vinculadas a essas Diretorias deverão ser ocupadas por Peritos da Polícia Científica do Pará."

Art. 3º Ficam alteradas na Lei Estadual nº 6.282, de 2000, as expressões Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves" (CPC) e CPC por Polícia Científica do Pará.

Art. 4º Ficam transformados os cargos de provimento em comissão da Polícia Científica do Pará, na forma do Anexo I, que integrarão o quadro de cargos de provimento em comissão contidos no Anexo II desta Lei, que substituirá o Anexo III da Lei Estadual nº 6.282, de 2000.

Art. 5º Ficam revogados os §§ 2º e 3º do art. 1º e o parágrafo único do art. 14 da Lei Estadual nº 6.282, de 2000.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, no que couber, fixando as normas complementares necessárias à execução dos objetos pretendidos.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de dezembro de 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ANEXO I QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO TRANSFORMADOS

DENOMINAÇÃO ATUAL	CÓD./PA-DRÃO	QTDE	DENOMINAÇÃO NOVA	CÓD./PA-DRÃO	QTDE.
Diretor do Instituto Médico-Legal	GEP-DAS-011.5	1	Diretor do Instituto de Medicina e Odontologia Legal	GEP-DAS-011.5	1
Gerência de Identificação Antropológica	GEP-DAS-011.3	1	Gerente de Identificação Antropológica	GEP-DAS-011.3	1
Gerente do Núcleo de Assistência Desenvolvimento	GEP-DAS-011.2	1	Chefe do Núcleo de Assistência e Desenvolvimento	GEP-DAS-011.2	1
Gerente de Núcleo de Serviços	GEP-DAS-011.2	1	Chefe do Núcleo de Transportes	GEP-DAS-011.2	1
Gerente de Núcleo de Patrimônio	GEP-DAS-011.2	1	Chefe do Núcleo de Patrimônio	GEP-DAS-011.2	1
Gerente do Núcleo do Almoarifado	GEP-DAS-011.2	1	Chefe do Núcleo de Almoarifado	GEP-DAS-011.2	1
Gerente do Núcleo de Suporte e Desenvolvimento	GEP-DAS-011.2	1	Chefe do Núcleo de Suporte e Desenvolvimento	GEP-DAS-011.2	1
Gerente do Núcleo de Crimes Ambientais	GEP-DAS-011.2	1	Chefe do Núcleo de Crimes Ambientais	GEP-DAS-011.2	1
Gerente do Núcleo de Engenharia Aplicada	GEP-DAS-011.2	1	Chefe do Núcleo de Engenharia Aplicada	GEP-DAS-011.2	1
Gerente do Núcleo de Acidentes de Tráfego	GEP-DAS-011.2	1	Chefe do Núcleo de Acidentes de Tráfego	GEP-DAS-011.2	1
Gerente do Núcleo de Inspeção Veicular	GEP-DAS-011.2	1	Chefe do Núcleo de Identificação Veicular	GEP-DAS-011.2	1
Gerente do Núcleo de Grafodocumentscopia	GEP-DAS-011.2	1	Chefe do Núcleo de Grafodocumentscopia	GEP-DAS-011.2	1
Gerente do Núcleo de Balística	GEP-DAS-011.2	1	Chefe do Núcleo de Balística Forense	GEP-DAS-011.2	1
Gerente do Núcleo de Fonética Forense	GEP-DAS-011.2	1	Chefe do Núcleo de Fonética Forense	GEP-DAS-011.2	1
Gerente do Núcleo de Crime Contra a Vida	GEP-DAS-011.2	1	Chefe do Núcleo de Crimes contra a Vida	GEP-DAS-011.2	1
Gerente do Núcleo de Crime Contra o Patrimônio	GEP-DAS-011.2	1	Chefe do Núcleo de Crimes contra o Patrimônio	GEP-DAS-011.2	1
Gerente do Núcleo de Impressão Datiloscopia	GEP-DAS-011.2	1	Gerente do Núcleo de Impressão Datiloscopia	GEP-DAS-011.2	1
Gerente do Núcleo de Documentação e Informação	GEP-DAS-011.2	1	Chefe do Núcleo de Documentoscopia Forense	GEP-DAS-011.2	1
Gerente do Núcleo de Faturamento	GEP-DAS-011.2	1	Chefe do Núcleo de Execução Financeira	GEP-DAS-011.2	1
TOTAL		19			19

ANEXO II
I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	CÓD./PADRÃO	QTDE.
Diretor-Geral	*	1
Corregedor	GEP-DAS-011.5	1
Diretor do Instituto de Criminalística	GEP-DAS-011.5	1
Diretor do Instituto de Medicina e Odontologia Legal	GEP-DAS-011.5	1
Diretor Administrativo e Financeiro	GEP-DAS-011.5	1
Chefe de Gabinete	GEP-DAS-011.4	1
Gerente do Núcleo de Planejamento	GEP-DAS-011.4	1
Procurador-Chefe	GEP-DAS-011.4	1
Coordenador das Unidades Regionais	GEP-DAS-011.4	1
Gerente Regional	GEP-DAS-011.4	5
Coordenador de Administração	GEP-DAS-011.4	1
Coordenador Financeiro	GEP-DAS-011.4	1
Coordenador de Engenharia Legal	GEP-DAS-011.4	1
Coordenador de Perícias Genéricas	GEP-DAS-011.4	1
Coordenador de Material e Patrimônio	GEP-DAS-011.4	1
Coordenador de Laboratório	GEP-DAS-011.4	1
Coordenador de Perícia no Vivo	GEP-DAS-011.4	1
Coordenador de Perícia no Morto	GEP-DAS-011.4	1
Coordenador de Odontologia Legal e Antropologia Forense	GEP-DAS-011.4	1
Coordenador de Psiquiatria Forense	GEP-DAS-011.4	1
Coordenador de Aperfeiçoamento e Pesquisa	GEP-DAS-011.4	1
Gerente do Núcleo de Controle Interno	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Pessoal	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Informática	GEP-DAS-011.3	1
Gerente Regional de Criminalística	GEP-DAS-011.3	5
Gerente de Perícias Tecnológicas	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Perícia em Informática	GEP-DAS-011.3	1
Gerente Regional de Medicina Legal	GEP-DAS-011.3	5
Gerente de Perícias Veiculares	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Comparação	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Constatação	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Toxicologia	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Instrumental	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Física, Química e Biologia	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Sexologia	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Traumatologia	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Patologia Forense	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Odontologia Legal	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Identificação Antropológica	GEP-DAS-011.3	1
Chefe do Núcleo de Assistência e Desenvolvimento	GEP-DAS-011.2	1
Chefe de Núcleo de Transportes	GEP-DAS-011.2	1
Chefe de Núcleo de Patrimônio	GEP-DAS-011.2	1

Chefe do Núcleo do Almoarifado	GEP-DAS-011.2	1
Chefe do Núcleo de Suporte e Desenvolvimento	GEP-DAS-011.2	1
Chefe do Núcleo de Crimes Ambientais	GEP-DAS-011.2	1
Chefe do Núcleo de Engenharia Aplicada	GEP-DAS-011.2	1
Chefe do Núcleo de Acidentes de Tráfego	GEP-DAS-011.2	1
Chefe do Núcleo de Inspeção Veicular	GEP-DAS-011.2	1
Chefe do Núcleo de Grafodocumentoscopia	GEP-DAS-011.2	1
Chefe do Núcleo de Balística Forense	GEP-DAS-011.2	1
Chefe do Núcleo de Fonética Forense	GEP-DAS-011.2	1
Chefe do Núcleo de Crime Contra a Vida	GEP-DAS-011.2	1
Chefe do Núcleo de Crime Contra o Patrimônio	GEP-DAS-011.2	1
Gerente do Núcleo de Impressão Datiloscopia	GEP-DAS-011.2	1
Chefe do Núcleo de Documentoscopia Forense	GEP-DAS-011.2	1
Chefe do Núcleo de Execução Financeira	GEP-DAS-011.2	1
Secretário de Diretoria	GEP-DAS-011.1	3
TOTAL		71

II - FUNÇÕES GRATIFICADAS

PADRÃO	FUNÇÃO	QUANTIDADE
FG-04	COORDENADOR	30

Protocolo: 746705

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando a necessidade de cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do Agravo de Instrumento, processo nº 0810226-35.2021.8.14.0000, interposto pelo Estado do Pará; Considerando os termos do Ofício nº 002945/2021 PGE-GAB-PCTA, de 06 de outubro de 2021, da Procuradoria-Geral do Estado, no sentido de dar cumprimento à decisão acima mencionada; Considerando as informações constantes no Processo nº 2020/553727;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar o Decreto de 9 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.369, de 9 de outubro de 2020 que reintegrou ANTONIO MUNIZ DE QUEIROZ FILHO para o cargo de Motorista da Polícia Civil do Estado do Pará, em cumprimento da decisão judicial proferida no Agravo de Instrumento, processo nº 0810226-35.2021.8.14.0000, a contar de 4 de outubro de 2021.

Art. 2º Demitir o servidor ANTONIO MUNIZ DE QUEIROZ FILHO do cargo de Motorista da Polícia Civil do Estado do Pará, em cumprimento da decisão judicial proferida no Agravo de Instrumento, processo nº 0810226-35.2021.8.14.0000, a contar de 4 de outubro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. .

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

***Republicado por ter saído com incorreção na Edição Extra do Diário Oficial do Estado nº 34.771, de 19 de novembro de 2021.**

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando a necessidade de cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança, Processo nº 0805145-46.2019.8.14.0301, ajuizado por CARLOS BRANDO FERREIRA; Considerando os termos do Ofício nº 003170/2021 PGE-GAB-PCTA, de 16 de novembro de 2021, da Procuradoria-Geral do Estado, no sentido de dar cumprimento à decisão acima mencionada; e Considerando as informações constantes no Processo nº 2019/486448;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CARLOS BRANDO FERREIRA para exercer o cargo de Policial Penal Região Carajás, com lotação na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 098, de 1º de janeiro de 2015, NEIVA CRISTINA FERREIRA BRABO do cargo em comissão de Secretário de Gabinete, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará – FASEPA, a contar de 16 de dezembro de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MARIA DO SOCORRO SILVA TRINDADE para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará – FASEPA, a contar de 16 de dezembro de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar HANA SAMPAIO GHASSAN, Secretária de Estado de Planejamento e Administração, a se ausentar de suas funções, no período de 27 de dezembro de 2021 a 7 de janeiro de 2022, em gozo de férias residuais, referente ao período aquisitivo 2020/2021, devendo responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Planejamento, no impedimento da titular, THAINNÁ MAGALHÃES DE ALENCAR VIEIRA, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar INOCENCIO RENATO GASPARIM, Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, a se ausentar de suas funções, no período de 26 de janeiro a 24 de fevereiro de 2022, em gozo de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, devendo responder pelo expediente do órgão na ausência do titular, VALDO DIVINO DA SILVA FILHO, Secretário Adjunto de Assistência Social.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar o CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a se ausentar de suas funções, no período de 20 de dezembro de 2021 a 2 de janeiro de 2022, em gozo de férias regulamentares, referentes ao exercício 2020, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, o CEL QOBM ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO, Subcomandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Chefe do Estado-Maior Geral.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar IRAN ATAIDE DE LIMA, Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, a se ausentar de suas funções, no período de 28 de dezembro de 2021 a 7 de janeiro de 2022, em gozo de férias regulamentares, devendo responder pelo Órgão, na ausência do titular LUCIANA BITENCOURT SOARES, Coordenadora de Relações Governamentais.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 746701

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.816/2021-CCG, DE 27 DE DEZEMBRO 2021

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011,

CONSIDERANDO os termos do processo nº. 2021/1467945,

R E S O L V E:

exonerar KARLA CRISTIANNE RODRIGUES AZEVEDO do cargo em comissão de Gerente Administrativo de Unidade Prisional, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, a contar de 22 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.817/2021-CCG, DE 27 DE DEZEMBRO 2021

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011, CONSIDERANDO os termos do processo nº. 2021/1467945,

R E S O L V E:

nomear KARLA CRISTIANNE RODRIGUES AZEVEDO para exercer o cargo em comissão Diretor de Unidade Prisional, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, a contar de 22 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.818/2021-CCG, DE 27 DE DEZEMBRO 2021

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011, CONSIDERANDO os termos do processo nº. 2021/1467945,

R E S O L V E:

exonerar JAMILLY NAYARA MENDES DOS SANTOS do cargo em comissão Gerente Administrativo de Unidade Prisional, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, a contar de 22 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.819/2021-CCG, DE 27 DE DEZEMBRO 2021

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011, CONSIDERANDO os termos do processo nº. 2021/1467945,

R E S O L V E:

nomear JAMILLY NAYARA MENDES DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão Diretor de Unidade Prisional, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, a contar de 22 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.820/2021-CCG, DE 27 DE DEZEMBRO 2021

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011, CONSIDERANDO os termos do processo nº. 2021/1467945,

R E S O L V E:

nomear ELSAINE ALVES ALMEIDA para exercer o cargo em comissão Gerente Administrativo de Unidade Prisional, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, a contar de 22 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.821/2021-CCG, DE 27 DE DEZEMBRO 2021

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011, CONSIDERANDO os termos do processo nº. 2021/1467945,

R E S O L V E:

nomear LAISA TOCANTINS MURTA COSTA para exercer o cargo em comissão Gerente Administrativo de Unidade Prisional, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, a contar de 22 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.822/2021-CCG, DE 27 DE DEZEMBRO 2021

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011, CONSIDERANDO os termos do processo nº. 2021/1420211,

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 1.815/2021-CCG, DE 27 DE DEZEMBRO 2021

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2021/1467405,

R E S O L V E:

autorizar HENDERSON LIRA PINTO, Secretário Regional de Governo do Baixo Amazonas, a viajar no trecho Santarém/Belém/Santarém, no período de 26 a 29 de dezembro de 2021, a fim de cumprir agenda institucional, concedendo para tanto 3 e ½ (três e meia) diárias.

RESOLVE:

nomear RAIMUNDO NONATO GOMES PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Segurança de Unidade Prisional, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, a contar de 1º de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE DEZEMBRO DE 2021.
IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.823/2021-CCG, DE 27 DE DEZEMBRO 2021

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2021/1466387,

RESOLVE:

I. exonerar ERIKA LARISSA MARTINS DA SILVA do cargo em comissão Gerente Técnico Pedagógico de Ensino Superior do IESP, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 1º de janeiro de 2022.

II. nomear WILLIAMS SOUZA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente Técnico Pedagógico de Ensino Superior do IESP, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE DEZEMBRO DE 2021.
IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 746702

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

1º TAC Nº 45/2016 - CP Nº 29/2015**Partes:**

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

ETEC Empresa Técnica de Engenharia e Comércio LTDA – CNPJ 05.856.869/0001-56

OBJETO: Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas Com CBUQ, na Região de Integração do Baixo Amazonas, total de 50 Km, no Estado do Pará.

Justificativa: Reequilíbrio econômico-financeiro, cfe. Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, Replaniamento de serviços com reflexo financeiro, cfe. art. 65, §1º da Lei 8.666/93 e término da suspensão e retomada da execução dos serviços.

Valor do Reequilíbrio: R\$ 14.432.781,62

Valor do acréscimo: R\$ 5.507.569,88

Valor da supressão: R\$ 3.389.510,80

Valor aditado: R\$ 2.118.059,08

Dotação Orçamentária: 07101 15.451.1489.7645 0101/0301 449051

Data de Assinatura: 27/12/2021

Ordenador: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

9º TAC Nº 47/2018 – CP Nº 11/2018**Partes:**

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

CABANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 83.764.449/0001-53

Objeto: Recuperação e pavimentação asfáltica de vias urbanas com CBUQ, nos municípios da Região de Integração do Marajó, total de 50 km, no Estado do Pará.

Justificativa: Reequilíbrio econômico-financeiro, cfe. Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93 e Replaniamento de serviços com reflexo financeiro.

Valor do Reequilíbrio: R\$ 14.001.023,46

Valor do acréscimo: R\$ 4.038.364,20

Dotação Orçamentária: 07101-15.451.1489.7645 0101/0301/0130/0330 449051

Data de Assinatura: 27/12/2021

Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

1º TAC Nº 62/2021 – CP Nº 13/2020**Partes:**

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

J. A. CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ 22.328.699/0001-56

OBJETO: Drenagem e Pavimentação Asfáltica em CBUQ nos Municípios Integrados PIRTUC e PIRJUS-Lote 01-Tucuruí/PIRTUC.

Justificativa: Reequilíbrio econômico-financeiro, cfe. Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93 e Replaniamento de serviços com reflexo financeiro, cfe. art. 65, §1º da Lei 8.666/93

Valor do Reequilíbrio: R\$ 8.786.418,21

Valor do acréscimo: R\$ 7.269.759,21

Dotação Orçamentária: 07101 15.451.1489.7645 0101/0301 449051

Data de Assinatura: 27/12/2021

Ordenador: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 746700

Edições

 4009-7817